



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PREPARATÓRIO PARA O ENEM
BR 465 Km 7 – Seropédica/RJ

Tel.: (21) 2681-4691 – pre.ufrrj@gmail.com



Edital nº 33/2018/PROEXT - **RETIFICADO**

A Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ torna público o presente edital simplificado de **RENOVAÇÃO** de **BOLSISTAS** para atendimento às atividades do projeto “**CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM - 2019**”, **Campus de Seropédica**. Os bolsistas aprovados serão financiados com recursos institucionais da UFRRJ e estarão vinculados ao Departamento de Arte e Cultura-DAC/PROEXT. Poderão se candidatar somente discentes que atuaram como Bolsista do Pré-ENEM no ano de 2018.

1. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

1.1. O projeto dispõe de 18 vagas ao todo, assim distribuídas:

Perfil	Vagas por área
Tutor Supervisor	1 – Linguagens 1 – Humanas 1 – Ciências
Apoio Pedagógico	1 – Sala coordenação 2 – Polo
Tutor de Disciplina	1 – Língua Portuguesa 1 – Língua Inglesa 1 – Língua Espanhola 1 - Literatura 1 – Produção textual

	1 – História
	1 – Geografia
	1 – Biologia
	1 – Química
	1 – Física
	1 – Matemática (Álgebra)
	1 – Matemática (Geometria)

1.2. Carga Horária: 16 horas semanais

- a) Do apoio pedagógico: disponibilidade de 4 tardes ou 4 noites durante a semana.
- b) Do tutor supervisor: disponibilidade para atuar no período da tarde e da noite.
- c) Do tutor de disciplina: disponibilidade de 3 noites durante a semana distribuídas da seguinte forma: 8h de aulas; 8h de plantão/planejamento e orientação didática e acadêmica;

1.3. Valor da bolsa:

- a) Apoio pedagógico e tutor de disciplina: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- b) Tutor supervisor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

1.4. Vigência da bolsa: março a dezembro de 2019.

- a) Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender o processo seletivo (em parte ou no todo) ou alterar o período de vigência da bolsa.

2. CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR ÀS BOLSAS

Será considerado apto a participar deste processo seletivo simplificado de **renovação** de bolsa, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

- a) Ter atuado como bolsista no Projeto Pré-Enem no ano de 2018;
- b) Ser estudante regular e ativo da UFRRJ;
- c) Não ter previsão de conclusão do curso para o ano de 2019;
- d) Apresentar carga horária disponível de 16 horas;

- e) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

Obs.: O não atendimento a algum desses critérios desclassificará a candidatura.

3. DAS INSCRIÇÕES

- a) **Prazo:** 04 a 07/12/2018.
- b) **Local:** Sala 67, Pavilhão Central (P1), UFRRJ, de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 14h às 17h.
- c) **Documentação:** deverá ser entregue em envelope lacrado identificado com a ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida. O candidato deverá indicar para qual vaga/disciplina concorrerá.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Cópia do documento de Identificação
- b) *Curriculum Vitae* (não é necessário o Lattes)
- c) Comprovação das informações contidas no *Curriculum Vitae*
- d) Cópia da grade de horário do período
- e) Cópia do histórico escolar atualizado
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- g) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança**. Caso o candidato não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação neste processo seletivo.

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Tutor supervisor:

- a) Executar as atividades do projeto de acordo com as orientações recebidas pela coordenação;
- b) Participar, obrigatoriamente, das reuniões agendadas pelos coordenadores do projeto;
- c) Orientar o planejamento das aulas e atividades pedagógicas e a preparação

materiais didático-pedagógicos desenvolvidas pelo Tutor da disciplina.

- d) Orientar, elaborar e formatar os exames-simulados;
- e) Planejar das atividades do módulo de Sociedade, Natureza e Cultura;
- f) Acompanhar os processos de seleção do vestibular visando orientar e auxiliar a inscrição dos alunos;
- g) Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do projeto;
- h) Orientar os Tutores de disciplinas na elaboração de relatórios parciais e anuais, a serem entregues em datas previamente agendadas pela coordenação do projeto;
- i) Manter estreita correspondência com grupos sob a sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem e fazendo a mediação entre os alunos, tutores de disciplina, apoio pedagógico e a Coordenação do Curso.

5.2. Apoio Pedagógico:

- a) Acompanhar os processos de acesso ao ensino superior visando orientar e informar os alunos do projeto;
- b) Acompanhar a frequência dos alunos e dos tutores pedagógicos, a fim de elaborar relatórios mensais;
- c) Estabelecer a relação entre a Coordenação e as turmas;
- d) Organizar e promover, de acordo com as orientações da Coordenação, as condições necessárias para a execução do Programa;
- e) Elaborar relatórios das atividades;
- f) Participar das atividades de planejamento coletivo.

5.3. Tutor de disciplina:

- a) Planejar e organizar as aulas e atividades das turmas, sob a orientação da coordenação pedagógica;
- b) Preparar material didático-pedagógico;
- c) Acompanhar a frequência dos alunos;
- d) Participar das atividades de planejamento coletivo;
- e) Elaborar relatórios das atividades.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Todas as etapas do processo de seleção serão eliminatórias. A nota de avaliação será

uma composição das avaliações dos alunos, tutores-supervisores e coordenação do projeto, assim distribuídos:

Perfil: Apoio pedagógico

a) Avaliação feita pelos alunos do curso

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Atendimento prestado	20
Avaliação individual	20
TOTAL	40 pontos

b) Avaliação feita pela coordenação do projeto

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Iniciativa/dedicação ao trabalho	20
Respeito às normas/ disciplina/ receptividade as ordens superiores	20
Assiduidade/ pontualidade	20
TOTAL	60 pontos

Perfil: Tutor de disciplina

c) Avaliação feita pelos alunos do curso

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Relação aluno-professor	10
Domínio do conteúdo da disciplina	10
Clareza e objetividade nas explicações	10
TOTAL	30 pontos

d) Avaliação feita pelos tutores supervisores

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Iniciativa/dedicação ao trabalho	10
Respeito às normas/ disciplina/ receptividade as ordens superiores	10
Assiduidade/ pontualidade	10
TOTAL	30 pontos

e) Avaliação feita pela coordenação do projeto

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Iniciativa/dedicação ao trabalho	10
Respeito às normas/ disciplina/ receptividade as ordens superiores	15
Assiduidade/ pontualidade	15
TOTAL	40 pontos

Perfil: Tutor supervisor

a) Avaliação feita pela coordenação do projeto

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Iniciativa/dedicação ao trabalho	20
Respeito às normas/ disciplina/ receptividade as ordens superiores	20
Assiduidade/ pontualidade	20
Senso de responsabilidade	20
Relacionamento/ coleguismo/ comunicação com a equipe	20
TOTAL	100 pontos

6.1. Cronograma

Evento	Data
Divulgação do Edital e Inscrições	04 07/12/2018
Avaliação da documentação	10/12/2018
Resultado final	11/12/2018
Assinatura do Termo de Compromisso (sala 69 do P1/PROEXT) e período para planejamento das atividades	12 a 14/12/2018

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

7.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nesta seleção, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

7.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Curso Preparatório para análise.

7.4. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição.

7.5. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na

desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.6. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela PROEXT ou por instância superior.

Seropédica, 11 de dezembro de 2018.

Roberto Carlos Costa Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Gabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

